

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ADITAMENTO Nº 078/2021

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 130/2021 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa CAMBÚ VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

**CONTRATADO – CAMBÚ VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 14.456.792/0001-18, empresa sediada na Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 750, Bairro Jurema, na cidade de Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pelo **SR. ANTÔNIO ROBERTO DE BARROS CAIRO**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 00.971.172-42 e CPF nº 050.759.125-91, encontradiço a Av. Bartolomeu de Gusmão, 750, Bairro Jurema, na cidade de Vitória da Conquista - BA

### Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 130/2021 firmado em 09 de abril de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, processo administrativo nº 061/2021, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo em vista pedido de reajuste, conforme planilha abaixo:

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTE	% REAJUSTE
		UNITÁRIO	UNITÁRIO	
1	Fiat, Nova Strada, Endurance 1.4 CD, Cor: Branco, 2021/2021, motor 1.4 flex	R\$ 81.290,00	R\$ 86.000,00	5,80%

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 130/2021.

1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65 da Lei-Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual médio estimado de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) do valor do contrato, importando este aditamento no valor total de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o preço dos demais itens que não sofreram alteração.

2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 130/2021 de fornecimento de veículos automotores novos, zero quilometro para atender as necessidades das secretarias municipais de Cordeiros-BA, lote 2, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: Órgão/Unidade Orçamentária: 0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

## Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1. A empresa contratada renuncia à quaisquer direitos adicionais, especialmente àqueles advindos do princípio da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

3.2. Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 31 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz – Prefeito  
CONTRATANTE

**CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 14.456.792/0001-18  
Antônio Roberto de Barros Cairo  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_